

Cobrança de impostos é lacuna da regulamentação da reforma tributária

» ALEXANDRO AFONSO,

» Auditor fiscal da Receita Estadual de São Paulo e membro do Movimento Viva

» EDUARDO JAEGER,

» Auditor fiscal da Receita Estadual do Rio Grande do Sul. Presidente da AFISVEC (Associação dos Auditores-Fiscais da Receita Estadual do RS)

» RODRIGO SPADA,

» Auditor fiscal da Receita Estadual de São Paulo. Presidente da Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite) e da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo (Afpresp)

Inegável que a reforma tributária aponta para um futuro promissor, com maior simplicidade, neutralidade e uma racionalidade que promete entregar maior eficiência para a economia brasileira. O Projeto de Lei 68/2024, em suas mais de 300 folhas, detalha melhor diversos aspectos importantes, de alíquotas dos novos tributos à fiscalização. É um trabalho impressionante, dada a qualidade do texto e o exíguo prazo com que foi elaborado.

O texto traz, entretanto, uma lacuna que precisa ser preenchida: em seus quase 500 artigos, não há absolutamente nada a respeito da cobrança dos impostos não recolhidos. Há quem acredite que mecanismos como o "split payment" acabarão com todas as formas de sonegação e inadimplência, mas não é esse o comportamento dos contribuintes constatado na prática. Ainda que a maioria aja corretamente diante de suas obrigações tributárias, há, e sempre haverá, um percentual pequeno que só sobrevive sonegando, mesmo quando declara o que deve.

Na variante do ditado popular, é a turma do "não pago nem quando puder", que leva ao limite a capacidade de ação estatal para promover a concorrência justa. O vazio de regulamentação a respeito dos tributos não recolhidos distancia o Brasil das práticas adotadas nos Fiscos mais desenvolvidos do mundo, justamente em um momento em que o país atua para estar mais alinhado às boas práticas internacionais. Além disso, essa lacuna ignora o que tem sido feito com muito sucesso em diversos estados brasileiros.

Nesse assunto, os estados têm boas lições a dar, sobretudo para o enfrentamento da chamada inadimplência contumaz, um conceito essencial para a justiça tributária.

Tomando-se o caso de São Paulo (e poderia ser Rio Grande do Sul, ou Minas Gerais, que possuem abordagens similares) a título de exemplo, a figura do devedor contumaz de ICMS foi objetivamente delimitada em lei complementar estadual (LC 1320/2018). Isso possibilitou a adoção de providências duras, direcionadas especificamente a esse segmento reincidente. Tal marco legal, aliado a uma ampla revisão dos processos de trabalho, culminou em taxas de inadimplência no ICMS (3,3%) que a iniciativa privada sequer sonha. E essas taxas seguem com tendência de queda.

Para comparação, os textos técnicos da OCDE indicam como desejáveis patamares abaixo de 10%, apontando como melhores práticas as do fisco belga. Nos estados em que se regulamentaram normas que tratam adequadamente o inadimplente contumaz, tem-se tudo o que o Fisco da Bélgica tem.

Considere o leitor que o nome da atividade é cobrança, mas o trabalho é muito mais parecido com uma consultoria aos contribuintes, pois a inadimplência tributária pode levar uma empresa à falência. Nossas ações



ajudam a trazer as empresas de volta às luzes da lei, o que é bom para os contribuintes e para o Estado, que passa a ter mais recursos para educação, saúde e segurança. O ganhanha se estende ao ambiente concorrencial, porque as empresas adimplentes, que são a ampla maioria (96,7% em valores financeiros no caso de São Paulo), não teriam chance de concorrer com quem não paga seus tributos.

Uma das ferramentas centrais para alcançar esse resultado é a aplicação do chamado regime especial para os inadimplentes contumazes. Ele permite, por exemplo, que seja estabelecido que os clientes desse tipo de devedor sejam responsáveis pelo recolhimento do imposto, o que cria um sistema de incentivos que repele o comportamento indesejado. Parece até milagre, mas muitos devedores entram na linha com esse tipo de intervenção.

O novo arcabouço tributário não pode prescindir de toda essa experiência acumulada. Não podemos nos enganar: a sonegação e a inadimplência de IBS e CBS existirão e o modo de combatê-las é uma cobrança eficiente. É uma questão fundamental para tirar pressão sobre a alíquota de referência e reduzir o peso da carga desses impostos para quem os paga corretamente.

Precisamos evitar que a reforma tributária seja, neste ponto, uma volta ao passado em que os estados não cobravam o imposto declarado ou apurado em autos de infração, premiando os sonegadores.

Esperamos que os parlamentares percebam a necessidade de corrigir essa omissão do texto do PLC 68/2024 apresentado, em benefício do Brasil e por uma alíquota de referência mais módica.

Armas importadas ilegalmente desafiam a segurança pública

» SALESIO NUHS

Presidente da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (ANIAM)

Durante décadas, ONGs e entidades desarmamentistas defendem uma tese falsa de que o cidadão comum, que compra uma arma de fogo legalmente para sua defesa, é o responsável por abastecer o arsenal dos criminosos ao ter sua arma roubada ou furtada. Porém, assim como a Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (Aniam) por diversas vezes evidenciou no passado e recentemente, quando se discutia a nova regulamentação das armas para civis, dados recentes mostram mais uma vez de forma clara e transparente que essa teoria é falaciosa.

Um estudo com dados reais da Subsecretaria de Inteligência (SSI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar revelou que mais de 90% dos fuzis apreendidos no ano de 2023 pela Polícia Militar do Rio de Janeiro foram fabricados em outros países. Segundo o levantamento, o maior número de apreensões ocorreu em áreas do estado onde há disputas de território entre facções criminosas rivais.

A análise considerou a apreensão dos 492 fuzis no ano passado, sendo 199 da marca norte-americana Colt. Foram registrados no estudo 194 fuzis sem marca, ou seja, armas que entram no país separadas por peças e montadas por armeiros envolvidos com as organizações criminosas. As demais armas apreendidas são de 43 marcas estrangeiras diversas.

Como presidente da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições enfatizo a importância desse levantamento e parabeno a instituição pelo estudo e pela lúcida constatação. É só desta forma, com base em fatos não deturpados por interesses políticos ou ideologia, que é possível implantar ações eficazes no combate à violência, maior preocupação dos brasileiros hoje.

Obviamente, o tráfico internacional de armas continua sendo um dos maiores desafios para a área de segurança pública. O contrabando é o grande abastecedor da criminalidade, colocando nas mãos de organizações criminosas poderosos armamentos, que muitas vezes nem mesmo a polícia pode fazer frente. Se a situação é desfavorável para as polícias, que não podem, por vezes, sequer garantir a própria integridade perante os criminosos, ela é muito pior para o cidadão comum que, devido à atual política desarmamentista, enfrenta dificuldades para adquirir legalmente uma arma para sua legítima defesa.

Sempre defendi a ideia de que o controle é importante e necessário, pois não só ajuda na segurança pública como cria segurança jurídica para o setor e os cidadãos, porém não pode ser impeditivo para quem deseja adquirir uma arma cumprindo rigorosamente as regras. Os dados apresentados no estudo no Rio de Janeiro, embora fundamentais para uma análise, não são exatamente uma novidade.

Durante os últimos anos tenho evidenciado essa realidade. Vejam que em 2010, na invasão do Complexo do Alemão, foi constatado que quase 80% das armas eram de fabricação estrangeira e 60% de calibre restrito, o que demonstra que leis restritivas (até mesmo no que se refere ao calibre) não impedem os criminosos de se abastecerem por meio ilícito, apenas impedem o cidadão de bem de ter mais uma opção de legítima defesa.

Mais recentemente, em 2023, uma operação realizada pela Polícia Federal em conjunto com autoridades paraguaias revelou que 43 mil armas entraram no Brasil nos últimos três anos, por meio de um esquema de contrabando de fuzis e pistolas automáticas fabricadas na Europa que eram importadas por uma empresa de fachada no Paraguai e enviadas para uso das facções criminosas brasileiras. Isso representa quase 40 armas por dia atravessando a fronteira.

A ideia de que as armas vendidas no mercado nacional para o cidadão são as que abastecem os criminosos se mostra cada vez mais inverossímil, um enredo para justificar a política nacional de desarmamento que nunca mostrou resultado positivo. O foco nas armas e não nos criminosos é o grande erro nessa questão.

Os gestores da Segurança Pública precisam considerar que quem está disposto a cometer um crime não irá respeitar uma lei que proíba o porte ou a posse de armas, ele irá procurar outras formas e meios de cometer seus malfeitos.

Dia Internacional da Talassemia: condição genética e hereditária

» MÔNICA VERÍSSIMO

Médica, especialista em hematologia e hemoterapia pediátrica

Hoje, 8 de maio é lembrado como o Dia Internacional da Talassemia. Causada por uma alteração genética, a condição altera a produção da hemoglobina, proteína do sangue responsável pelo transporte de oxigênio para os tecidos do organismo. Estima-se que anualmente 300 mil crianças nasçam com formas severas de hemoglobinopatias, incluindo a talassemia. No Brasil, a estimativa é de que cerca de 1,1% da população apresente síndromes talassêmicas.

Existem dois tipos principais de talassemia: alfa e beta. A hemoglobina humana é formada por proteínas chamadas alfa-globinas e beta-globinas que, por sua vez, precisam de alguns genes para serem construídas. Alterações nesses genes irão determinar o tipo e o grau de talassemia. Entre os principais sintomas da doença estão: aparência pálida, febre, aumento do baço, coloração amarelada da pele (icterícia), deformidades ósseas faciais, inchaço abdominal e urina escura. Porém, os sinais e os sintomas dependem do tipo e da gravidade da talassemia que a pessoa tem.

O diagnóstico da talassemia é realizado por meio de hemograma e eletroforese de hemoglobina, cujo objetivo é avaliar o tipo de hemoglobina circulante no sangue. Também podem ser

realizados testes genéticos para avaliar qual é a alteração genética responsável pela doença e diferenciar os tipos de talassemia. No caso da alfa talassemia há uma mutação no cromossomo 16, que se manifesta pela falta de produção de globinas alfa. Ela pode se manifestar, dependendo do número de genes comprometidos, de quatro formas: portador silencioso, traço alfa talassemia, doença da hemoglobina H e hidropsia fetal. Na talassemia beta há uma mutação no cromossomo 11, que pode se manifestar de três formas: maior (o tipo mais grave), intermediária ou menor, que pode ser assintomática e passar despercebida.

A talassemia tem cura e ela pode ser obtida por meio do transplante de medula óssea, em que o doador deve ser totalmente compatível e aparentado. Atualmente outras modalidades de transplante com menor grau de experiência como haploidentico (pai ou mãe) ou não aparentado podem ser realizados. Temos ainda a terapia gênica, em que a alteração genética pode ser corrigida e não precisa de doador, mas essa alternativa de tratamento ainda está restrita a poucos centros e vinculada a estudos clínicos. Quando não há possibilidade de transplante, o tratamento vai

depende da gravidade da doença. Os pacientes mais graves recebem transfusões de sangue, que são eficazes e os auxiliam a levar uma vida normal, com menos limitações e sintomas, seguindo todas as orientações médicas.

Devido às transfusões recorrentes, geralmente realizadas em um intervalo de duas a quatro semanas, os pacientes apresentam aumento de ferro corporal, o que pode causar danos ao organismo. Por isso, para evitar possíveis complicações do excesso de ferro no corpo é necessário o uso de medicamentos denominados quelantes de ferro. Hoje temos novos medicamentos que buscam substituir a transfusão, ainda não oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mas que poderão em um futuro bem próximo fazer parte do arsenal terapêutico promovendo qualidade de vida aos pacientes.

É recomendado que as pessoas procurem por orientação médica em caso de suspeita da doença. Importante ressaltar que os sinais podem ser notados nos primeiros meses de vida e o teste do pezinho (triagem neonatal) pode diagnosticar precocemente a beta talassemia, o que pode contribuir para um tratamento mais efetivo e uma vida plena aos pacientes.